



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1507002/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – PMC - SRP**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, Decreto nº 7.892/2013, 9.488/2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27/09/2019

Horário: 09h

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:
 - 2.1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta



licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.6.1. Valor unitário;
 - 5.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 5.6.3. Marca;
 - 5.6.4. Fabricante;



- 5.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90(noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos,



- aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
 - 6.14. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.
 - 6.15. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.17. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
 - 6.19. Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.
 - 6.20. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
 - 6.20.1. produzidos no País;
 - 6.20.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 6.20.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
 - 6.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as proposta quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 7.2. *Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.*
- 7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
 - 7.4.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.6. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;
 - 7.6.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.11. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.12. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 7.13. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.14. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:
- 7.14.1. A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;
- 7.14.1.1. Razão Social da empresa;
 - 7.14.1.2. CNPJ (número);
 - 7.14.1.3. Número do telefax;
 - 7.14.1.4. Endereço comercial;
 - 7.14.1.5. Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
 - 7.14.1.6. Descrição do produto/serviço;
 - 7.14.1.7. Preço unitário e total;
 - 7.14.1.8. Quantidade e especificação da embalagem
 - 7.14.1.9. Prazo de validade da proposta;
- 7.14.2. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 7.14.3. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.14.4. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 7.14.5. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.14.6. Cópia do Contrato ou Estatuto Social consolidado e suas alterações posteriores, de modo a verificar se o objeto social do Licitante é compatível com o objeto da licitação.
- 7.14.7. Declaração comprovando que é adimplente com o município, no fornecimento do objeto, fornecida pela Secretaria Municipal



Administração ou Finanças, com data de emissão inferir a 30(trinta) dias.

a. Como obter o atestado de adimplência:

a.1. O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Secretária Municipal de Finanças, sito à Travessa César Pinheiro, 375, Centro, em Capanema-Pará, por e-mail cpl.capanema2017@gmail.com, modelo de solicitação sugerida no anexo; telefone para contato (91) 3462-2400, nos dias úteis, das 08H às 14H;

a.2 A emissão do atestado deverá ser solicitado no prazo de 48H úteis antes do certame;

a.3 O licitante receberá o Atestado de Adimplência em até 48 horas após a solicitação, devido à verificação nos arquivos do Município;

a.4 Para todos os interessados o Atestado de Adimplência deverá ser solicitado através de documento original ou cópia autenticada, assinado por seu representante legal, o qual deverá comprovar ser o representante ou titular da licitante;

7.14.8. Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante;

7.14.9. Comprovar possuir autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 6.360/76, acompanhado da cópia da publicação no D.O.U, se for o caso;

7.14.10. Apresentar o comprovante do registro do material na ANVISA/MS ou a cópia da Publicação do registro no DOU, conforme previsto na Lei nº 6360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77, se for o caso;

7.14.11. Apresentar a Certidão de Regularidade Junto ao Conselho Regional de Farmácia e/ou Química da sede do licitante(de acordo com o produto), bem como, a Certidão de quitação profissional do responsável técnico respectivo;

7.14.12. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão apresentar documentação comprobatória da representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente;

7.14.13. Os itens que não puderem ser atendidos por força de legislação específica do País de origem do licitante ou que não apresentem equivalência em relação à legislação brasileira, deverão constar em declaração da empresa informando a impossibilidade de atendimento aos mesmos, conforme modelo anexo a este Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;



- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.2. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
 - 8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
 - 8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.3. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.
 - 8.4. Habilitação jurídica:
 - 8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 8.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 8.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
 - 8.4.5. Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
 - 8.4.6. Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;
 - 8.4.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 8.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 8.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - 8.4.10. Alvará de Localização.
- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas de seu sócio majoritário;
 - 8.5.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
 - 8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br;
 - 8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
 - 8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei



nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. No prazo de cinco dias prorrogável por igual período a critério da administração.

8.6. Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, no nível da Qualificação econômico-financeira, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

8.6.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.6.3. Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.6.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

Passivo Circulante

8.6.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta



licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

- 8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, no prazo de 1 (Um) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, após encerrado o prazo para o e-mail;
- 8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.9. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.
- 8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.13. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



- 12.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.3. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

- 14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 14.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 15.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.



- 15.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 15.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
- | | | |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438 |
| | | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 16.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não mantiver a proposta;

- 16.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 16.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 16.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.7. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.7.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.7.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.7.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 17.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.
- 18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 18.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente



- transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
 - 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
 - 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
 - 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
 - 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
 - 19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
 - 19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 19.10.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 19.10.2. ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E
 - 19.10.3. ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO.
 - 19.10.4. ANEXO IV - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

Capanema/PA, 16 de setembro de 2019.

Laise Martins Leal
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO :

Registro de preço para eventual aquisição de material técnico hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em suas ações em saúde, direcionadas ao atendimento da população nos postos de saúde, unidades de atendimento médico de urgência, e unidades de referência Municipais.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

3.1. Consta do anexo a quantidade mínima e máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

4.1 Compete à Contratada:

- a) Entregar os materiais técnicos de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade;
- b) Os produtos requisitados deverão ser entregues no almoxarifado do órgão requisitante, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;



4.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinado pelo setor ou secretaria requisitante

4.3. Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.4. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (dez) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

6. DA INDICAÇÃO DE MARCA NOS ITENS 94, 95, 128 e 129.

6.1. Os itens 94, 95 do anexo deste termo de referência possuem a indicação nos produtos da compatibilidade com os aparelhos de glicosímetros das marcas FREESTYLE e ON CALL PLUS, tal indicação ocorre em virtude da Secretaria Municipal de Saúde já utilizar em suas unidades de saúde os aparelhos das referidas marcas, bem como, já ter ocorrido a distribuição gratuita a pacientes cadastrados como portadores de diabetes e outros que já possuem seus aparelhos das referidas marcas, necessitando apenas das fitas como supimento para o funcionamento do destes, conforme estabelecido na Lei Federal no 11.347/2006.

6.2. Os itens 128 e 129 do anexo deste termo de referência possui a indicação no produtos das marcas FREESTYLE e ON CALL PLUS, uma vez que tais produtos já são utilizados há vários anos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município, sendo seu funcionamento familiar aos técnicos das unidades, e são os preferidos pelos pacientes que os recebem para manuseio no domicílio, principalmente por possuírem as características abaixo, sendo que se apresenta mais econômico para a Municipalidade a aquisição de aparelhos já utilizado na rede de saúde e cujo suprimento também já é adquirido, não se correndo o risco de se adquirir novos aparelhos, que não se sabe a marca, e não se adquirir as tiras e lançetas compatíveis, tendo que se utilizar novo procedimento licitatório para manter seus funcionamentos, custando novas despesas aos cofres públicos.

a) FREESTYLE OPTIUM, é um aparelho prático, simples e seguro, de fácil manuseio, com tela antireflexo, principalmente do próprio paciente, com precisão e conforto, único com indicador de tendência, alertando quanto aos padrões altos e baixos de glicose no sangue, registro de glicose e insulina(capacidade para 1000 eventos), resultado em menos de 10 segundos, também realiza testes de cetona no sangue, com tela touch,•



possui entrada para cabo USB, com conectividade para a entrada dos dados dos testes em PC,

b) ON CALL PLUS, é um aparelho prático, simples e seguro, de fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado, com amplo visor para facilitar a leitura, principalmente do próprio paciente, com precisão e conforto, utilização de uma pequena gota de sangue, utilização do método de amperométrico (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos; possui porta serial para conectividade e transferência de dados, e garantia de 5 anos.

N/O	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MÁXIMA
1	AVENTAL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO 30G TIPO CAMISOLA (COM MANGAS LONGAS), PUNHO EM LATEX, CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, COR BRANCO. EMBALAGEM , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	80	100
2	AVENTAL DESCARTAVEL EM POLIPROPILENO TAMANHO ÚNICO 30G TIPO CAMISOLA (SEM MANGAS LONGAS), CONFECCIONADO COM FALSO TECIDO DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E OUTRO PARA AMARRAR NO PESCOÇO, COR BRANCO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	80	100
3	ÁGUA OXIGENADA VOL 10, FRASCO COM 1.000	FRASCO	3920	4900
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA TRIFACETADA 13X0,4,5 C/ 100 UNID: AGULHA HIPODERMICA	CX	1176	1470
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO E SEM REBARBAS, HASTES EM AÇO INOX, COM PROTETOR ATÓXICO, DIMENSÃO DE 25X07, CX C/100 UNIDADES.	CX	744	930
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO E SEM REBARBAS, HASTES EM AÇO INOX, COM PROTETOR ATÓXICO, DIMENSÃO DE 30X07, CX C/100 UNIDADES	CX	1176	1470
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL BIPOLAR; COM CANHÃO PLÁSTICO, ATÓXICO E SEM REBARBAS, HASTES EM AÇO INOX, COM PROTETOR ATÓXICO, DIMENSÃO DE 30X08, CX C/100 UNIDADES .	CX	1632	2040
8	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 20 X 5,5, CX C/ 100 UNDS	CX	1056	1320
9	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 25 X 08, CX C/ 100 UNDS :	CX	576	720
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR; COM CANHAO PLASTICO, ATOXICO E SEM REBARBAS; HASTES EM ACO INOX; COM PROTETOR PLASTICO ATOXICO; DIMENSAO DE 40 X 12, CX C/ 100 UNDS:	CX	2011	2514
11	ÁLCOOL ÁCIDO 3%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO-LITRO : SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, PRONTO PARA USO, COM FORMULAÇÃO INIBIDORA DE CORROSÃO (ANTICORROSIVO), UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS DA ÁREA ODONTO – MÉDICO-HOSPITALAR. VÁLIDO POR ATÉ 30 DIAS DEPOIS DE ADICIONADO O INIBIDOR DE CORROSÃO. APRESENTAÇÃO DE LAUDOS OFICIAIS DEMONSTRANDO AÇÃO: ESPORICIDA, MICOBACTERICIDA, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRUCIDA (INFLUENZA A H1N1, HPV, ENTEROVIRUS, HEPATITIS A, B E C, SARAMPO RUBÉOLA, ADENOVÍRUS, CORONAVÍRUS, HIV, ENTRE OUTROS). O PRODUTO DEVERÁ SER NÃO IRRITANTE CUTÂNEO E OCULAR. NÃO APRESENTAR TOXICIDADE: OCULAR E DERMAL. ESTUDO DE CORROSIVIDADE. TODOS OS LAUDOS SOLICITADOS DE EFICÁCIA DO PRODUTO DEVERÃO SER COMPROVADOS EM LABORATÓRIOS FILIADOS A ANVISA, REDE REBLAS/INMETRO. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO A CADA 4 GALÕES DE UM POTE COM 30 TIRAS REAGENTES COM LAUDO OFICIAL DE VALIDAÇÃO ANALÍTICA PARA O USO DA FITA TESTE NA SOLUÇÃO DESINFETANTE, COMPROVANDO COMPATIBILIDADE. TEMPO DE CONTATO DE 10 MINUTOS NO RÔTULO. O PRODUTO DEVERÁ TER UMA VALIDADE DE 24 MESES, APRESENTAR BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES, COM APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS ACREDITADO PELO INMETRO SEGUNDO PORTARIA 326/2006 PARA AS EMBALAGENS UTILIZADAS NO TRANSPORTE TERRESTRE DE PRODUTOS PERIGOSOS, ALÉM DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CONFORME LEI 6360/76.	LT	480	600
12	ALCOOL ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 70%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO-LITRO.	LT	3200	4000

13	ALCOOL ETILICO; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 96%; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA O PRODUTO-LITRO : ALCOOL ETILICO 96% LIQUIDO INCOLOR, LIMPIDO VOLATIL E DE ODOR CARACTERISTICO FRASCO COM 1000ML. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTERIO DA SAUDE E ESTAR DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NO ROTULO. USO HOSPITALAR.	LT	3331	4164
14	ÁLCOOL EM GEL 70 % FRASCO COM 1.000 ML :	FRASCO	3200	4000
15	ALGODÃO ORTOPEDICO MEDINDO 10 X 03 : ALGODÃO EM BOLA: COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 95G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO.	PCT	2400	3000
16	ALGODAO HIDROFILO"; PARA USO HOSPITALAR, MACIO, INODORO, EMBALADO EM PCT COM 500G : ALGODÃO HIDRÓFILO: COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICOS. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 500G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	PCT	2880	3600
17	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL COM 04 VIAS E 4 MÁSCARAS, ADULTO.	UND	24	30
18	APARELHO INALADOR NEBULIZADOR PORTÁTIL COM 04 VIAS E 4 MÁSCARAS, INFANTIL.	UND	24	30
19	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES E BRAÇADEIRA COM MANGUITO NYLON VELCRO.	UND	38	47
20	APARELHO DE PA DIGITAL PARA AFERIÇÃO NO PULSO, PULSEIRA COM VELCRO.	UND	84	105
21	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO	UND	40	50
22	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M, 9FIOS : pacote com 12 unidades	PCT	4000	5000
23	ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20CM LARGURA X 4,5, PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	5200	6500
24	ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M	UND	1600	2000
25	ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 20CM X 4,0M	UND	1600	2000
26	ATADURA 20CM X 1,20 M, pacote com 12 unidades	PCT	3432	4290
27	BANDEJA INOX 32 X 24 X 04 CM RASA	UND	44	55
28	CATETER DESCARTÁVEL; EM MATERIAL COMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, NASAL, TIPO ÓCULOS, C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO C/ NO MÍNIMO 2,10M, TAMANHO ADULTO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CATETER PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO TIPO OCULOS, ESTERIL, DESCARTAVEL COM SAÍDA DUPLA (PARA CADA NARINA) COM CONECTOR COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ADULTO.	UND	3552	4440
29	CATETER DESCARTÁVEL; EM MATERIAL COMPATÍVEL, ESTÉRIL, USO ÚNICO, NASAL, TIPO ÓCULOS, C/ PRONG EM SILICONE, C/ EXTENSÃO C/ NO MÍNIMO 2,10M, TAMANHO PEDIÁTRICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA ;CATETER PARA OXIGENIO EM PVC ATOXICO TIPO OCULOS, ESTERIL, DESCARTAVEL COM SAÍDA DUPLA (PARA CADA NARINA) COM CONECTOR COM LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM INFANTIL.	UND	1120	1400
30	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL Nº 14	UND	8320	10400
31	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; Nº 16	UND	70720	88400
32	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; Nº 18	UND	75920	94900
33	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; Nº 20	UND	96000	120000
34	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; Nº 22	UND	96000	120000

35	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; Nº 24	UND	72000	90000
36	COLETOR PERFURO DESCARTEX, 13L,	UND	1600	2000
37	COLETOR PERFURO DESCARTEX, 7L,	UND	1600	2000
38	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL POLIPROPILENO 50 ML, TRANSLUCIDO	UND	25600	32000
39	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, COM 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	4000	5000
40	CABO DE BISTURI Nº 3 - 12 À 16 CM	UND	74	92
41	CABO DE BISTURI Nº 4 - 12 À 16 CM	UND	74	92
42	COLAR CERVICAL TAMANHO P	UNID	76	95
43	COLAR CERVICAL TAMANHO M	UNID	76	95
44	COLAR CERVICAL TAMANHO G	UNID	76	95
45	COLAR CERVICAL INFANTIL	UNID	60	75
46	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	124	155
47	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE, FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO 20 LITROS	UND	3200	4000
48	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA EM PVC ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA COM PROTETOR INTERNO PLASTICO, INQUEBRAVEL RESISTENTE A DESINFECÇÃO (MACROLON) Nº01. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	32	40
49	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA EM PVC ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA COM PROTETOR INTERNO PLASTICO, INQUEBRAVEL RESISTENTE A DESINFECÇÃO (MACROLON) Nº02. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	32	40
50	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA EM PVC ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA COM PROTETOR INTERNO PLASTICO, INQUEBRAVEL RESISTENTE A DESINFECÇÃO (MACROLON) Nº03. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	32	40
51	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA EM PVC ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA COM PROTETOR INTERNO PLASTICO, INQUEBRAVEL RESISTENTE A DESINFECÇÃO (MACROLON) Nº04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	32	40
52	CANULA DE GUEDEL OROFARINGEA EM PVC ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURAS ADEQUADAS, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA COM PROTETOR INTERNO PLASTICO, INQUEBRAVEL RESISTENTE A DESINFECÇÃO (MACROLON) Nº05. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	32	40
53	DRENO DE PENROSE Nº1, EM LATEX NATURAL E ATOXICO, ESTERIL. O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAAL	UND	400	500
54	DRENO DE PENROSE Nº2, EM LATEX NATURAL E ATOXICO, ESTERIL. O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UND	400	500
55	DRENO DE PENROSE Nº3, EM LATEX NATURAL E ATOXICO, ESTERIL. O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAAL	UND	400	500

56	DETERGENTE EZIMÁTICO DE 5 ENZIMAS SUPERCONCENTRADO DE ALTO DESEMPENHO COM 5 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PROCESSO MANUAL E AUTOMATIZADO, GALÃO DE 5 LITROS; DETERGENTE MULTI-ENZIMÁTICO NÃO ESPUMANTE COM SEIS ENZIMAS (PROTEASE, PEPTIDASE, LIPASE, CARBOHIDRASE, AMILASE E CELULASE), SEM CORANTE E SEM ESSÊNCIA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA E ATIVIDADE PROTEOLÍTICA MÍNIMA DE 0,12, PRODUTO FORMULADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA. POSSUIR LAUDO OFICIAL DE CORROSIVIDADE, SISTEMA CONSERVANTE E DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ALÉM DOS ESTUDOS OBRIGATÓRIOS. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 55/12. EMBALAGEM: GALÃO DE 5L. APRESENTAR OS SEGUINTE LAUDOS REBLAS: NÃO IRRITANTE DÉRMICO E OCULAR TANTO NA FORMA PURA QUANTO DILUÍDA, PH 6 A 8, BIODEGRADABILIDADE, ESTABILIDADE DAS ENZIMAS E ATIVIDADE ENZIMÁTICA PROTEOLÍTICA E AMILOLÍTICA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR UMA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 4% DE TENSOATIVOS PARA GARANTIR A EFICÁCIA DA LIMPEZA. AS EMPRESAS DEVERÃO COTAR NA PROPOSTA O MENOR PREÇO DO LITRO DILUÍDO, PORÉM A ENTREGA SERÁ FEITA COM A SOLUÇÃO CONCENTRADA. TEMPO DE IMERSÃO DE ATÉ 5 MINUTOS. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES.	GL	120	150
57	DILUCONATO DE CLOREXIDINA EM SOLUÇÃO TÓPICA DE 0,2%, FRASCO COM 1.000ML ; APLICADOR DESTINADO À ANTISSEPISIA DA PELE DO PACIENTE ANTES DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E PARA MANUTENÇÃO DOS LOCAIS DE INSERÇÃO DOS DISPOSITIVOS MÉDICOS, 10,5ML COM CORANTE DEMARCADOR, PARA USO TÓPICO, PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPUMA EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE CONTÉM EM SEU INTERIOR UMA AMPOLA DE VIDRO, EXCETO NA APRESENTAÇÃO 312815 DE 26ML A QUAL CONTÉM 2 AMPOLAS, COM SOLUÇÃO ANTISSEPTICA ESTÉRIL DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2% E ÁLCOOL ISOPROPÍLICO A 70%. AS APRESENTAÇÕES COM DEMARCADOR NA COR LARANJA. TAMBÉM CONTÉM UMA ESPUMA INTERNA CHAMADA DE PLEDGET, ONDE O CORANTE É DEPOSITADO. OS APLICADORES ESTÉREIS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	FRASCO	1248	1560
58	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFERICA, SCALP, C/ AGULHA Nº21	UND	120000	150000
59	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA, SCALP C/ AGULHA Nº 23,	UND	16000	20000
60	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA PERIFÉRICA SCALP C/ AGULHA Nº 25,	UND	200000	250000
61	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA ESCALPE Nº27	UND	160000	200000
62	DRENO TORÁCICO N. 36; DRENO TUBULAR TORAXICO Nº36 EM BORRACHA FLEIVEL ATOXICO, COM ORIFICIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	520	650
63	DRENO TORÁCICO N. 38 ; DRENO TUBULAR TORAXICO Nº38 EM BORRACHA FLEIVEL ATOXICO, COM ORIFICIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	520	650
64	DRENO TORÁCICO N. 40; DRENO TUBULAR TORAXICO Nº40 EM BORRACHA FLEIVEL ATOXICO, COM ORIFICIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UND	520	650
65	ELETRÔDOS DESCARTÁVEIS; C/ ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE P/ APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; PACOTE C/ 30 UNID – PEDIÁTRICO -	PACOTE	2000	2500
66	ELETRÔDOS DESCARTÁVEIS; C/ ADESIVO DE ADERÊNCIA EFICIENTE P/ APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO; CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL; PACOTE C/ 30 UNID – ADULTO –	PACOTE	2000	2500
67	ESPATULA DE MADEIRA (pacote com 100); ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA COM SUPERFICIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS.PACOTE COM 100 UNIDADES .	PACOTE	2400	3000
68	ESPÉCULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANJO P, CAIXA COM 100 UNIDADES; KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO P.	CAIXA	240	300

69	ESPÉCULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANJO M, CAIXA COM 100 UNIDADES; KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO M.	CAIXA	480	600
70	ESPÉCULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL TAMANJO G, CAIXA COM 100 UNIDADES; KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONTENDO: 1 ESPÁTULA DE AYRES, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 LÂMINA DE VIDRO, 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS, 1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO TAMANHO G.	CAIXA	320	400
71	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	12000	15000
72	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERALA	UND	96000	120000
73	ESPARADRAPO 10 X 4,5	UND	7040	8800
74	ESTOJO EM INOX 32 X 16 X 08 ESTAMPADO	UND	78	97
75	ESTOJO EM INOX 26 X 12 X 03 ESTAMPADO	UND	78	97
76	FILME PARA MAMOGRAFIA 18X24 COM 100 PELÍCULAS	CX	400	500
77	FILME PARA MAMOGRAFIA 24X30 COM 100 PELÍCULAS	CX	400	500
78	FILME P/ EXAME RADIOLÓGICO 18X24 COM 100 PELÍCULAS; FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 18X24 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	960	1200
79	FILME P/ EXAME RADIOLÓGICO 24X30 COM 100 PELÍCULAS; FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 24X30 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	960	1200
80	FILME P/ EXAME RADIOLÓGICO 30X40 COM 100 PELÍCULAS; FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 30X40 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	960	1200
81	FILME P/ EXAME RADIOLÓGICO 35X35 COM 100 PELÍCULAS; FILME PARA RAIOS X BASE VERDE Nº 35X35 CX COM 100 PELÍCULAS. OS FILMES OU PELÍCULAS DEVERÃO FICAR TOTALMENTE SECOS APÓS A REVELAÇÃO. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA COM ROTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	CX	960	1200
82	FILME P/ EXAME RADIOLÓGICO 35X43 COM 100 PELÍCULAS	CX	960	1200
83	FIO DE NYLON AGULHADO 2.0 ; FIO CIRURGICO NYLON Nº 2-0 PARA SUTURAS NÃO-ABSORVÍVEL, PRODUZIDO A PARTIR CADEIS DE POLIAMIDA COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM COM AGULHA CÍRCULO TRIANGULAR DE 3,0CM, FORMATO DE 3/8 CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO ENVELOPE, ESTÉRIL SOB MÉTODP CO60, COM SELO DA ANVISA, EMBALADOS CONFORME A RDC 185/11 DA ANVISA E RESPEITADO A NORMA DA ABNT NBR 13.904, COM REPRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIOS TÉCNICOS POR FAMÍLIA/TIPO.	CX	800	1000
84	FIO DE NYLON AGULHADO 3.0 ; FIO CIRURGICO NYLON Nº 3-0 PARA SUTURAS NÃO-ABSORVÍVEL, COM AGULHAS DE 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 3,5CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERELIZAÇÃO QUE PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERELIZAÇÃO ATE O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE , E DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT-NBR13904. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	800	1000

85	FIO DE NYLON AGULHADO 4.0 ; FIO CIRURGICO NYLON Nº 4-0 PARA SUTURAS NÃO-ABSORVÍVEL, COM AGULHAS DE 1/2 DE CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 2CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERELIZAÇÃO QUE PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERELIZAÇÃO ATE O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, E DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT-NBR13904. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	800	1000
86	FIO DE NYLON AGULHADO 5.0 ; FIO CIRURGICO NYLON Nº 5-0 PARA SUTURAS NÃO-ABSORVÍVEL, COM AGULHAS DE 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA, MEDINDO 1,9CM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO METODO DE ESTERELIZAÇÃO QUE PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA ASSEPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERELIZAÇÃO ATE O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, E DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT-NBR13904. CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CX	800	1000
87	FIO DE NYLON AGULHADO 0.0; FIO CIRURGICO NYLON Nº 0 PARA SUTURAS NÃO-ABSORVÍVEL, COM AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO QUE PERMITE ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO, LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DEVE SEGUIR A NORMA TECNICA DA ABNT-NBR13904. CAIXA COM 24 UNID.	CX	800	1000
88	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTÉRIL, SIMPLES NR 2-0; AGULHA DE 3,5CM; FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO Nº2-0, PRODUZIDO A PARTIR DE COLÁGENO BONIVO RECORBERTO DE SAIS DE CROMO COM DIÂMETRO 2-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM, FORMATO DE 3/8 CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO ENVELOPE, ESTÉRIL SOB MÉTODP CO60, COM SELO DA ANVISA, EMBALADOS CONFORME A RDC 185/11 DA ANVISA E RESPEITADO A NORMA DA ABNT NBR13.904, COM REPRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIOS TÉCNICOS POR FAMÍLIA/TIPO.	CX	400	500
89	FIO DE SUTURA CATGUT; ESTÉRIL, SIMPLES NR 3-0; AGULHA DE 3,5CM; FIO CIRURGICO ABSORVÍVEL DE CATGUT CROMADO Nº 3, PRODUZIDO A PARTIR DE COLÁGENO BONIVO RECOBERTO DE SAIS DE CROMO COM DIÂMETRO 3-0, COMPRIMENTO DO FIO DE 75 CM COM AGULHA CÍRCULO CILÍNDRICA DE 3,0CM, FORMATO DE 3/8 CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSOS NA EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO ENVELOPE, ESTÉRIL SOB MÉTODO CO60, COM SELO DA ANVISA, EMBALADOS CONFORME A RDC 185/11 DA ANVISA E RESPEITADO A NORMA DA ABNT NBR 13.904, COM REPRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIOS TÉCNICOS POR FAMÍLIA/TIPO.	CX	400	500
90	FIO DE SUTURA DE SEDA; 2.0, PRETO; AGULHADO; ½ CIRC. CILÍNDRICA DE 1,7CM; ½; MEDINDO 45CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA.	CX	640	800
91	FIO DE SUTURA DE NYLON; 6.0, PRETO; COM AGULHA SILICONIZADA; ½ CIRC. CILÍNDRICA DE 1,7CM; ½; MEDINDO 45CM, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	800	1000
92	FILME P/ ULTRA SONOGRAFIA HG 110MM X 18 MM Mídia de IMPRESSAO TERMICA (TIPO V: ALTO BRILHO) DIMENSOES; 110mmx18mts, peso:170gr/rolo, RENDIMENTO 193 IMPRESSOES. CX C/ 10 UNID.	CX	40	50
93	FITA PARA AUTOCLAVE COM INDICAÇÃO PARA ESTERELIZAÇÃO 19MMX30M, EM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE, PAPEL CREPADO, TINTA REATIVA À AUTOCLAVE, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA.	ROLO	1789	2236
94	FITA PARA GLICOSIMETRO, TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA, ATRAVÉS DE LEITURA POR GLICOSIMETRO, ADICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TIRAS - COMPATIVEL COM APARELHOS DA MARCA FREESTYLE OPTIUM	UND	2800	3500

95	FITA PARA GLICOSIMETRO, TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE SANGUÍNEA, ATRAVÉS DE LEITURA POR GLICOSIMETRO, ADICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 TIRAS - COMPATÍVEL COM APARELHOS DA COM A MARCA ON CALL PLUS	UND	2400	3000
96	FITA MICROPORE PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, NÃO ADERENTE, HIPOALERGENICA, BRANCA 5CMX10M; FITA MICROPORE 5 CM X4,5 MTS HIPOALERGENICA EMBALAGEM UNITÁRIA COM CAPA	UND	1200	1500
97	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM X 10CM, PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, A BASE DE POLIACRILATO HIPOALERCIGO, EMBALAGEM EM CARRETEL	CARR ETEL	1456	1820
98	FITA DE PAPEL P/ ECG - 6 48 X 30MM .FITA DE PAPEL P/ ECG - 6 48 X 30MM	RL	440	550
99	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA EXAMES RADIOLÓGICO PARA 38L: FIXADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE RAIOS X, COMPATÍVEL COM A MARCA DOS FILMES OFERTADOS.	UND	240	300
100	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA 38L: FIXADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE MAMOGRAFIA. COMPATÍVEL COM A MARCA DOS FILMES OFERTADOS.	UNID	240	300
101	REVELADOR DE EXAMES RADIOLÓGICO 3,375 L; REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAIOS X GALÃO 40 LITROS	UND	320	400
102	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA PARA 38L: REVELADOR E REFORÇADOR AUTOMÁTICO PARA PROCESSAMENTO DE FILMES DE MAMOGRAFIA. COMPATÍVEL COM A MARCA DOS FILMES OFERTADOS.	UNID	240	300
103	FORMOL TAMPONADO A 10% LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS : ASPECTO: LÍQUIDO COR: INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO DE FORMALDEÍDO CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS : PH: 3,00 A 5, GARRAFA COM 1.000 ML	GARR AFA	240	300
104	GEL, SOLUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO COM 5 LITROS : GEL P/ ULTRA-SOM E ELETROCARDIOGRAMA GALÃO 5 LTS	GL	400	500
105	GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO 91 CM X 91 CM 13 FIOS, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO, SENDO COMPOSTA POR TRÊS DOBRAS E OITO CAMADAS. TIPO TELA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO; GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	RL	6400	8000
106	IMOBILIZADOR DE RESGATE - KED ADULTO - COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO LOMBAR.	UND	17	21
107	IMOBILIZADOR DE RESGATE - KED PEDIÁTRICO - COLETE DE IMOBILIZAÇÃO DORSO LOMBAR.	UND	17	21
108	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO PARA FISIOTERAPIA (RESPIRON)	UND	16	20
109	INFRAVERMELHO COM LÂMPADA - REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA; INTERRUPTOR INCORPORADO AO CABO DE LIGAÇÃO; ACOMPANHA LÂMPADA DE 150 WATTS, 60 HZ. 110 OU 220 VOLTS. (FISIOTERAPIA)	UND	12	15
110	KIT PEQUENO PROCEDIMENTO CONTEM: 1 PINÇA METALICA ADSON DELICADA; 1 TESOURA IRIS; 1 PORTA AGULHAS; 1 CAMPO CIRÚRGICO PLENO; 1 PACOTE COM 5 COMPRESSAS DE GAZE; 1 FIO CIRURGICO AGULHADO DE MONONLYON 5-0; 1 BISTURI - OPCIONAL	KIT	108	135
111	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; Nº 15, ESTÉRIL, C/ PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	500
112	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE; Nº 20; ESTÉRIL, C/ PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400	500

113	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INXIDÁVEL CORTANTE; Nº 22; ESTÉRIL, C/ PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	100
114	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INXIDÁVEL CORTANTE; Nº 24; ESTÉRIL, C/ PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	80	100
115	LÂMINA FOSCA	UNID	800	1000
116	LÂMPADA PARA INFRAVERMELHO 110V/150W ROSQUEÁVEL.	UND	40	50
117	LANCETA CAIXA C/ 200 UNIDADES ; LANCETA: PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, EM PLÁSTICO RÍGIDO COM DESIGNER ERGONÔMICO, COM PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACOPLADO, COM AGULHA DE 30 G COM 1,5 MM DE PROFUNDIDADE, RETRÁTIL ACIONADA POR CONTATO, ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, DE ACORDO COM A NR 32	CX	3280	4100
118	LUVA CIRÚRGICA, EM LATEX NATURAL; C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE C/ ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO NUMERAÇÃO 7,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CANO E BORDAS DO PUNHO REFORÇADA E ACABADA, DE ALTA SENSIBILIDADE, COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO 7,0 NBR 13.391:1995 OU 6,5 - ISO 1028:2005	UND	11200	14000
119	LUVA CIRÚRGICA, EM LATEX NATURAL; C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE C/ ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO NUMERAÇÃO 7,5; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA; LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CANO E BORDAS DO PUNHO REFORÇADA E ACABADA, DE ALTA SENSIBILIDADE, COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO 7,5 NBR 13.391:1995 OU 6,5 - ISO 1028:2005	UND	11600	14500
120	LUVA CIRÚRGICA, EM LATEX NATURAL; C/ TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS; LUBRIFICADA; C/ ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA E ANTI-DERRAPANTE C/ ACABAMENTO NO PUNHO DE FORMATO ANATÔMICO; PERFEITA ADAPTAÇÃO NUMERAÇÃO 8,0; ESTÉRIL; EMBALADA AOS PARES E ENVELOPADA , LUVAS CIRÚRGICAS EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO, ESTÉRIL, ANATÔMICA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E NÃO ALERGÊNICO, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM CANO E BORDAS DO PUNHO REFORÇADA E ACABADA, DE ALTA SENSIBILIDADE, COM 26CM DE COMPRIMENTO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO 8,0 NBR 13.391:1995 OU 6,5 - ISO 1028:2005.	UND	12000	15000
121	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO P C/100UNID; LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM BAINHA NO PUNHO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO P	CX	4000	5000
122	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO M C/100UNID; LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM BAINHA NO PUNHO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO M	CX	4000	5000
123	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO A BASE DE BORRACHA NATURAL, LISA, LEVEMENTE LUBRIFICADA C/PÓ ABSORVÍVEL TAMANHO G C/100UNID ; LUVAS DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, HIPOALERGÊNICO, COM BAINHA NO PUNHO, COM INSCRIÇÃO DO Nº DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). TAMANHO G	CX	4000	5000
124	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX COM 50 UND; MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PCTC/50 UNID.	CX	6000	7500

125	MÁSCARA P/ AEROSSOL ADULTO; MASCARA MICRONEBULIZAÇÃO EM PLÁSTICO OU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO TAMANHO ADULTO (COMPLETO)	UND	400	500
126	MÁSCARA P/ AEROSSOL INFANTIL; MASCARA MICRONEBULIZAÇÃO EM PLÁSTICO OU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E EXTENSÃO TAMANHO INFANTIL (COMPLETO)	UND	320	400
127	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - FREESTYLE	UND	24	30
128	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES - ON CALL PLUS	UND	104	130
129	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM ALARME E MONITOR DIGITAL COM MARGEM DE VISUALIZAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 99% E PR DE 30 A 254BPM	UND	39	49
130	OTOSCÓPIO COM CABO DE METAL, COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHAS ALCALINAS E CINCO ESPÉCULOS DE DIÂMETROS 2,5; 3,0; 3,5; 4,0; 5,0. LÂMPADA DE 2,5V.	UND	46	57
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 500MM X 100M.	RL	160	200
132	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG6 58 X 30 MM.	FL	800	1000
133	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO LAMINADO 100MM X 100M.	RL	440	550
134	PERINHA PARA ELETRODO PRECORDIAL: ELETRODO DESCARTAVEL CARDIOLOGICO ADULTO PAPEL PREGELIF, 4,5CM, +/- 0,5 CM, DORSO DE PAPEL, MICROPOROSA REVESTIDO COM ADESIVO, HIPOALERGENICO, NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE, SUPERFICIE DE ESPUMA COM GEL SOLIDO. PCT C/30	UND	48	60
135	P.V.P.I. FRS DE SOLUCAO DE PVPI TOPICO A 10%COM CAPACIDADE DE 1000ML	FR	1600	2000
136	PINÇA ALLINS 12 À 18 CM	UND	40	50
137	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 À 16 CM	UND	84	105
138	PINÇA BACHAUS 12 À 16 CM	UND	68	85
139	PINÇA CHERON 12 À 24 CM	UND	84	105
140	PINÇA CLÍNICA 12 À 16 CM	UND	68	85
141	PINÇA DENTE DE RATO 12 À 16 CM	UND	88	110
142	PINÇA KELLY CURVA 12 À 16 CM	UND	84	105
143	PINÇA KELLY RETA 12 À 16 CM	UND	88	110
144	PINÇA KOCHER 12 À 16 CM	UND	84	105
145	PINÇA MOSQUITO RETA 10 E 12CM	UND	84	105
146	PORTA AGULHA DE HEGAR 12 À 16 CM	UND	84	105
147	PRESERVATIVO P/ USG SEM LUBRIFICANTE ; PRESERVATIVO P/ USG SEM LUBRIFICANTE	UND	1600	2000
148	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL NA COR BRANCA ROLO DE 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO TIPO 1 SUPER BRANCO PICOTADO.	RL	880	1100

149	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, SISTEMA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ORIGINAL ESPECÍFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO, RECOMENDADO PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS POR BOMBA DE INFUSÃO EM SISTEMA LINEAR; ESTÉRIL; DE USO ÚNICO; APIROGÊNICO; ATÓXICO; TUBO DE COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 CM, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXÍVEL .E DEHP FREE; INTERMEDIÁRIO DE SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO PARA USO SOBRE O SISTEMA DE INFUSÃO; PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO CONTENDO PROTETOR, ENTRADA PARA CAPTAÇÃO DE SOLUÇÃO E ABERTURA PARA DESCOMPRESSÃO DO FRASCO CONTENDO FILTRO DE AR ANTIBACTERIOLÓGICO DE 0,2 MICRA EM SUA LATERAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO INTERNO DE 15 MICRA; PINÇA ROLETE COM CORTA- FLUXO; CLAMP ANTIFLUXO LIVRE COM TRAVA MECÂNICA; INJETOR LATERAL TIPO “Y” COM MEMBRANA PERFURANTE LÁTEX FREE, TERMINAL CONECTOR TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA FIRME E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPATÍVEL COM BOMBA VOLUMAT	UND	2400	3000
150	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LTS PCT C/ 100-ATENDE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PCT	80	100
151	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LTS PCT C/ 100- ATENDE AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA DA ANVISA E ABNT.	PCT	80	100
152	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 1ML; C/ AGULHA DE 13X4,5	UND	27264	34080
153	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 1ML; S/ AGULHA	UND	22720	28400
154	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 10ML; S/ AGULHA : SERINGA HIPODÉRMICA 10ML, SISTEMA FECHADO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO BICO LUER LOK, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, ÊMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO.	UND	39600	49500
155	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 3ML;	UND	54720	68400
156	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 20ML; S/ AGULHA :	UNID	71360	89200
157	SERINGA DESCARTÁVEL; EM PLÁSTICO, ATÓXICO, APIROGENICO INTEGRO, TRANSPARENTE; APRESENTAÇÃO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO; CORPO C/ GRADUAÇÃO MILIMETRADA; EMBOLO BORRACHA ATÓXICA NA PONTA; BICO CENTRAL LUER; ESTÉRIL; SILICONIZADA; C/ CAPACIDADE DE 5ML; S/ AGULHA:	UND	71120	88900
158	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 10.	UNID	3072	3840
159	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 12.	UND	2544	3180

160	SONDA DE ASPIRACAO TRAQEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 14.	UND	2544	3180
161	SONDA DE ASPIRACAO TRAQEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 16.	UND	2976	3720
162	SONDA DE ASPIRACAO TRAQEAL , VALVULA ERGONOMICA COM TRAVA E TAMPA; EM POLIPROPILENO, POLIESTILENO, PVC E SILICONE, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; NUMERO 18.	UND	3024	3780
163	SONDA URETAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÚMERO 12.	UND	13042	16302
164	SONDA URETAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÚMERO 14.	UND	1082	1352
165	SONDA URETAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÚMERO 16.	UND	1071	1339
166	SONDA URETAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÚMERO 18.	UND	239	299
167	SONDA URETAL, CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA, ATÓXICA, APIROGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, NÚMERO 20.	UND	562	702
168	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 08	UND	1094	1368
169	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 10. SONDA DE FOLLEY Nº 14	UND	896	1120
170	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16.	UND	1000	1250
171	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18.	UND	952	1190
172	SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20 .	UND	1272	1590
173	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 *	UNID	400	500
174	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 *	UNID	400	500
175	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 10,0 *	UNID	400	500
176	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 12,0 *	UNID	400	500
177	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 8, ESTÉRIL	UNID	624	780
178	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 10, ESTÉRIL	UNID	624	780
179	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 12, ESTÉRIL	UNID	480	600
180	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, ATÓXICA APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, NÚMERO 14, ESTÉRIL	UNID	562	702

181	TERMÔMETRO C/ MARCADOR DIGITAL, CLÍNICO, MEDIÇÃO EM GRAUS, DE +32°C A 42°C; EM VISOR CRISTAL; GRADUADA EM GRAU CELSIUS. TERMOMETRO CLINICO HOSPITALAR DIGITAL EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA	UND	240	300
182	TAMBOR INOX GRANDE PARA GAZE	UND	50	63
183	TAMBOR INOX PEQUENO PARA ALGODÃO	UND	50	62
184	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EXTERNA, EM PUNHO, MÃOS E DEDOS, EM E.V.A, TAMANHO G	UND	256	320
185	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO EXTERNA, EM PUNHO, MÃOS E DEDOS, EM E.V.A, TAMANHO P	UND	256	320
186	TENS ESTIMULADOR NEUROMUSCULAR DIGITAL COM 6 A 10 CANAIS	UND	16	20
187	TESOURA PONTA FINA RETA 12 À 16 CM	UND	70	87
188	TESOURA PONTA FINA CURVA 12 À 16 CM	UND	66	82
189	TESOURA PONTA ROMBA RETA 12 À 16 CM	UND	66	82
190	TESOURA PONTA ROMBA CURVA 12 À 16 CM	UND	66	82
191	TIRANTES PARA PRANCHA DE RESGATE EM CORES PADRÃO - TIPO CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ADULTAS E CRIANÇAS COM FECHOS DE ENGATE RÁPIDO PARA USO EM PRANCHA LONGA.	KIT	56	70
192	TRAQUÉIA EM SILICONE 15 X 400MM INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	88	110
193	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 1600MM ADULTO	UNID	152	190
194	TRAQUÉIA EM SILICONE 15 X 600MM INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	72	90
195	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 600MM ADULTO AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	88	110
196	TRAQUÉIA EM SILICONE 15 X 1600MM INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	48	60
197	TRAQUÉIA EM SILICONE 15 X 1200MM INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	48	60
198	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 1200MM ADULTO AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	88	110
199	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 800MM ADULTO AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	88	110
200	TRAQUÉIA EM SILICONE 22 X 400MM ADULTO AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	32	40
201	TRAQUÉIA EM SILICONE 15 X 800MM INFANTIL AUTOCLAVÁVEIS E INDICADAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE FLUXO DE GASES E VAPORES MEDICINAIS.	UNID	24	30
202	TUBO DE LATEX FLEXIVEL, CALIBRE 200	METRO	544	680
203	INTRACATH 16G X 12IN (30 CM ADULTO)	UNID	160	200
204	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA COM DRENO TAMANHO 34FR OU 36 FR	UNID	40	50
205	RESSUCITADOR REUTILIZÁVEL LUMIAR SEM ALÇA COM RESERVÁTARIO ADULTO	UND	12	15
206	RESSUCITADOR REUTILIZÁVEL LUMIAR SEM ALÇA COM RESERVÁTARIO INFANTIL	UND	12	15
207	RESSUCITADOR REUTILIZÁVEL LUMIAR SEM ALÇA COM RESERVÁTARIO NEO	UND	4	5
208	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	UND	88	110
209	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	88	110
210	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MACRO COMPLETA ADULTO COM UMIDIFICADOR	UND	92	115
211	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MACRO COMPLETA INFANTIL COM UMIDIFICADOR	UND	90	112
212	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DE MEMBROS INFERIORES ADULTO	UND	400	500



213	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DE MEMBROS SUPERIORES ADULTO	UND	400	500
214	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DE MEMBROS SUPERIORES INFATIL	UND	400	500
215	TALAS DE IMOBILIZAÇÃO DE PAPELÃO DE MEMBROS INFERIOES INFANTIL	UND	400	500
216	CUBA RIM	UND	76	95
217	MANTA TÉRMICA ALUMIZADA 2,10 X 1,40 PARA RESGATE	UND	160	200
218	UMIDIFICADOR: PARA OXIGÊNIO, FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO, COR VERDE, COPO COM INDICAÇÃO NIVEL MINÍMO E MÁXIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME NORMA ABNT	UND	16	20
219	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PANORAMICO: TRANSPARENTES, ARMAÇÃO DE BORRACHA FLEXIVEL E LENTE DE POLICARBONATO, AJUSTE PERFEITO, COM VENTILAÇÃO E HASTES COM LENTES ANTI-EMBAÇANTES ANTI-ESTATICOS, ANTI-RISCOS, ABSORÇÃO DE LUZ.	UND.	8	10



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, órgão municipal, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 0000 xxx/xx e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx–xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 000/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de 00/00/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 00/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	UM	Quant.	Valor UM	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).



- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00/2019, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAPANEMA E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito público interno, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF nº. 000.000.000-00, e CI nº. 0000 xxx/xx em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: 00.000.000/0000-00, neste ato representada pela Secretário (a) Municipal de XXXXXX, a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador (a) do CPF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000000 XXX/XX, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 000/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	VALORES

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2019 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2019

0703-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.2.043- Manutenção das Ações de Vig. em Saúde

10.301.0046.2.045- Manutenção de Programa Saúde da Família

10.302.0049.2.061- Manut. Do Programa de Gestão Plena de MACA

10.302.0049.2.062- Manutenção do Programa Melhor em Casa

10.302.0068.2.064- Manutenção do SAMU

10.302.0068.2.067- Manutenção da UPA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Os produtos requisitados deverão ser entregues no almoxarifado do órgão requisitante, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.3. Fica designado o servidor (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº 00, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 000/2019, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXXX, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Capanema/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....



Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA
TESTEMUNHAS:



ANEXO IV - MODELO DA SOLICITAÇÃO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA

(Este documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa)

À Secretaria Municipal de Finanças

Sra. Luciana Fernandes de Lima

Referência: Atestado de Adimplência

Ilmo.(a) Sr(a), Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLENCIA para fins de participação em Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Capanema e Secretarias Vinculadas. Em especial na licitação Pregão nº/2019, cujo objeto é.....

Empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL _____

INSC. MUNICIPAL: _____ Município de; _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Responsável: _____

Fone do responsável: _____

Email do responsável: _____

RG: _____/órgão emissor _____

Cordialmente, Cidade (UF), ____ de _____ de 2019

(nome e assinatura do representante legal)

Reconhecer assinatura em cartório